

**PROCESSO Nº 30/2016**

**TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 014/2015**

**CLÁUSULA  
PRIMEIRA – DAS  
PARTES**

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob nº 90.871.831/0001-21, com sede na Rua 24 de Agosto, 535, Esteio/RS, neste ato representado por sua Mesa Diretora, ora denominada **CONTRATANTE**, e, **VITÓRIA POSTO DE SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.258.433/0001-77 com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 800, bairro Tamandaré, Esteio/RS, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sócia **ROSMARI SCHNEIDER SÁ BRITO**, brasileira, solteira, empresária, CPF 370.343.240-34.

**CLÁUSULA  
SEGUNDA - DO  
OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a renovação contratual por 12 (doze meses) e o reajustamento, pelo IPGM, conforme cláusula quarta, §2º do contrato.

Parágrafo único: o Contratado expressamente abre mão da correção do IGPM acumulado até o período, haja vista que estaríamos trabalhando com sobre preço.

**CLÁUSULA  
TERCEIRA - DO  
PRAZO DE  
VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA  
QUARTA – DO  
PREÇO**

Após negociação, altera-se o preço do fornecimento do combustível, passando de R\$ 3,54 para **R\$ 3,62 por litro, a contar da renovação.**

**CLÁUSULA  
QUINTA - DA  
PUBLICAÇÃO E DO  
REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data,  
conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Esteio, 22 de dezembro de 2016.

Marcelo Kohlrausch Pereira  
Presidente

Harri José Zanoni  
Vice-Presidente

Rafael Figliero  
1º Secretário

Beatriz Lopes  
2º Secretário

Eran Vidal de Negreiros  
Procurador-Chefe

**CONTRATADA:**

VITÓRIA POSTO DE SERVIÇOS LTDA  
ROSMARI SCHNEIDER SÁ BRITO  
CPF 370.343.240-34.